

## VOTO

Os estudos de viabilidade técnica e econômica – primeiro estágio do acompanhamento do chamamento público prévio à licitação para outorga de direito de exploração de satélite brasileiro na posição orbital 45° Oeste e uso de radiofrequências associadas, para transporte de sinais de telecomunicações pelo prazo de 15 anos, prorrogável uma única vez –, conduzidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, foram examinados por este Tribunal por meio do acórdão 184/2018 - Plenário, de relatoria do ministro-substituto Augusto Sherman.

2. Referido acórdão deliberou, entre outros pontos, ter a Anatel atendido aos requisitos previstos na Instrução Normativa TCU 27/1998 para outorga de direito de exploração de satélite brasileiro e determinou à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração - SeinfraCom que acompanhasse os demais estágios do processo de desestatização.

3. Nesta oportunidade, a SeinfraCom apurou que, após dois chamamentos públicos, datados de 10/1/2018 e 27/3/2018, não houve interessados na obtenção do direito de exploração, razão pela qual a Anatel concluiu o Processo 53500.076551/2017-26 sem conferência de direito de exploração de satélite brasileiro (Informe 71/2018/SEI/ORER/SOR/ANATEL, de 20/4/2018).

4. A unidade técnica registrou, ainda, que a recomendação do subitem 9.2 do referido acórdão para que, em estudos de viabilidade econômico-financeira futuros, a Anatel avalie formas de aperfeiçoar a metodologia de deflacionamento do WACC encontra-se em implementação e será acompanhada em futuros processos submetidos à apreciação do TCU, nos termos da IN TCU 81/2018.

5. Em consequência, propôs o encerramento deste feito em face da impossibilidade de avaliar os próximos estágios do presente processo de desestatização (2º, 3º e 4º estágios) por perda do objeto.

Ao acatar o parecer da SeinfraCom, pugno pelo arquivamento destes autos e voto por que o Tribunal adote a minuta de deliberação que submeto ao Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 25 de julho de 2018.

ANA ARRAES  
Relatora